



TEIXEIRA MARTINS
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR FEDERAL
JOÃO PEDRO GEBRAN NETO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 4ª REGIÃO.**

URGENTE!

Ref.: Fatos novos. Julgamento virtual em curso (termo final previsto para amanhã, 06/05).
Necessário sobrestamento. Fatos novos relevantes e que estão sob investigação no Supremo Tribunal Federal.

Processo nº 5021365-32.2017.4.04.7000/PR

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, já qualificado nos autos da ação penal em epígrafe, vem, por seus advogados infra-assinados, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 231 e 616 do CPP; 372 do CPC (c/c art. 3º do CPP); e 134 do RITRF4, expor e requerer o que segue.

1. Conforme exposto nas razões de apelação, há diversos fatos que mostram a suspeição do ex-juiz SÉRGIO MORO e conseqüente comprometimento de toda a instrução deste processo. Dentre os apontamentos, está o fato do ex-juiz ter passado a integrar o governo do Presidente JAIR BOLSONARO com o afirmado compromisso para assumir uma cadeira no Supremo Tribunal Federal¹.

¹ Razões de Apelação - Item I.2.2.1.g).



2. O acórdão embargado houve por bem afastar sumariamente tais fundamentos na seguinte passagem: “*Tanto o convite quanto a aceitação pelo então magistrado para ocupar o cargo de Ministro de Estado da Justiça são posteriores ao pleito eleitoral de 2018. (...) Quanto à promessa de uma cadeira no Supremo Tribunal Federal, nada obstante as especulações – que envolveram inclusive o nome deste Relator – nada há de concreto, pelo que não se sustenta a afirmação*”².

3. Ao opor embargos de declaração daquele acórdão, a Defesa demonstrou, respeitosa, a presença de diversas omissões, contradições e obscuridades. Dentre as **omissões** apontadas³ está aquela envolvendo uma manifestação pública do Exmo. Sr. Vice-Presidente da República Gal. HAMILTON MOURÃO sobre um contato realizado com o então juiz SERGIO MORO **durante a campanha presidencial**.

4. Pois bem. No último dia **24.04.2020**, como é notório, o Presidente da República JAIR BOLSONARO se manifestou publicamente⁴ sobre a exoneração do ex-juiz SÉRGIO MORO, então Ministro da Justiça e Segurança Pública do seu Governo.

5. Pelo que se depreende *também* da fala presidencial, as pretensões políticas do ex-juiz SÉRGIO MORO não se afloraram *repentinamente* apenas após o pleito eleitoral de 2018. Ao revés, têm elas origem anterior, como **sempre afirmou esta Defesa com base em diversos elementos**. Veja-se, sobre tal declaração, o seguinte trecho:

² Voto do e. Relator – Item 2.4.1.9.

³ Embargos de Declaração – Item 4.1.2.1.vii).

⁴ **Leia íntegra do discurso de Bolsonaro após demissão de Moro**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/04/24/leia-integra-do-discurso-de-bolsonaro-apos-demissao-de-moro.htm>. Acesso em: 05.05.2020.



Eu, pessoalmente, tive o primeiro contato com o senhor Sergio Moro no **dia 30 de março de 2017**, no aeroporto de Brasília, onde ele estava parado em uma lanchonete e eu fui cumprimentá-lo. Ele praticamente me ignorou. A imprensa toda noticiou isso, dando descrédito à minha pessoa.

Confesso que fiquei triste, porque ele era um ídolo para mim. Eu era apenas um deputado, humilde deputado, como é ou como são a maioria dos que estão no parlamento brasileiro.

Não vou dizer que chorei porque estaria mentindo, mas fiquei muito triste. **Para minha surpresa, alguns dias depois, eu estava em Parnamirim (RN) e recebi um telefonema dele, onde, obviamente, sua consciência tocou e ele conversou comigo sobre o episódio.** Eu dei por encerrado o assunto. Me senti de certa forma reconfortado.

6. O Presidente JAIR BOLSONARO afirma ainda que, em pleno segundo turno da corrida eleitoral, tentou-se por meio de terceiros, ainda desconhecidos, que fosse organizado um encontro com o então juiz SERGIO MORO – o seu futuro Ministro. Confira-se:

Acabou o primeiro turno. Passei para o segundo turno com o senhor Fernando Haddad, do PT. **Nesse ínterim, eu baixado no (Hospital Albert) Einstein, em São Paulo, recebi uma ligação de uma pessoa que queria fazer com que o senhor Sergio Moro fosse me visitar.** Eu fiquei feliz, mas declinei.

7. Mas não é só. No que tange às mencionadas tratativas para assumir uma cadeira no Supremo Tribunal Federal, a qual foi outrora qualificada nestes autos como “*especulações*” e que “*nada há de concreto*”, restou claramente admitido pelo Presidente JAIR BOLSONARO, um interlocutor direto nessa negociação, que o ex-juiz cobrava o seu cumprimento. Leia-se:

E mais, já que ele falou em algumas particularidades. **Mais de uma vez, o senhor Sergio Moro disse para mim: "Você pode trocar o Valeixo, sim, mas em novembro, depois que o senhor me indicar para o Supremo Tribunal Federal".** Me desculpe, mas não é por aí. Reconheço as suas qualidades. Em chegando lá, se um dia chegar, pode fazer um bom trabalho, mas eu não troco.

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: 55 61 3326-9905



8. Por outro lado, o ex-juiz SÉRGIO MORO expôs ao *Jornal Nacional* um diálogo travado com a Deputada CARLA ZAMBELLI, um dia antes da demissão, em que, ao ser lembrado do compromisso de ir em setembro ao STF, desconversa se limitando a dizer que não estaria a venda. Tal diálogo, porém, evidencia a forma natural em que tal questão era constantemente memorada ao ex-juiz no conduzir de suas atividades. *Um prêmio por ter retirado o então candidato que estava em primeiro lugar nas pesquisas presidenciais de 2018?*

9. Também é notório que as declarações públicas do Presidente JAIR BOLSONARO e do ex-juiz SÉRGIO MORO ensejaram a instauração do **Inquérito 4.831/DF** no âmbito do Supremo Tribunal Federal, o qual vem sendo amplamente noticiado pela diligente imprensa nacional. Se a nomeação do ex-juiz SERGIO MORO para ocupar o cargo de Ministro de Estado, nas circunstâncias já conhecidas, já é suficiente, por si só, para evidenciar sua suspeição, essa investigação poderá revelar, dentre outras coisas: *(i) quando* se iniciou a relação política entre o Presidente JAIR BOLSONARO e o ex-juiz e ex-ministro SERGIO MORO; *(ii)* como foi essa relação política ao longo ao tempo.

10. E na data de hoje foi divulgada a íntegra do interrogatório do ex-juiz SÉRGIO MORO naquele inquérito (divulgado pela emissora CNN⁵).

11. Esse depoimento evidencia que alguns fundamentos expostos pela Defesa do EMBARGANTE efetivamente se conectam as investigações em curso e, por conseguinte, não podem ser sumariamente descartados, como fez, com o devido respeito, o v. acórdão embargado.

⁵ **Exclusivo: leia a íntegra do depoimento de Sergio Moro à Polícia Federal.** Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/05/05/exclusivo-leia-a-integra-do-depoimento-de-sergio-moro-a-pf>. Acesso: 05.05.2020.



12. Não bastasse, no citado depoimento⁶ o ex-juiz SERGIO MORO acabou por **confirmar**, indiretamente, a veracidade das notícias publicadas pelo portal *The Intercept* e por diversos outros veículos de imprensa na série denominada *Vaza Jato*, as quais também foram trazidas aos autos para **reforçar** as teses defensivas — notadamente sobre a nulidade de todo o processo em virtude da condução *parcial* do ex-juiz SERGIO MORO, responsável pela instrução e cuja sentença proferida em ação conexa foi utilizada como “base” da condenação aqui proferida.

13. É sempre importante lembrar, ainda, que a suspeição do ex-juiz SERGIO MORO ainda está pendente de análise pelo Supremo Tribunal Federal — com pedido de extensão também para este processo. Segundo o e. Ministro GILMAR MENDES⁷, referido *habeas corpus* será julgado assim que o Supremo Tribunal Federal retomar os seus trabalhos presenciais, diante da importância do tema.

14. Assim, considerando a relação dos fatos novos acima reportados e de investigações e ações em curso perante o Supremo Tribunal Federal com os vícios a serem enfrentados por este E. Tribunal em virtude dos embargos de declaração opostos por esta Defesa, **requer-se a suspensão do julgamento virtual desse recurso — que está marcado para ser finalizado amanhã (06/05/2020) — até o desfecho desses procedimentos relacionados.**

15. Por fim, na remota possibilidade de assim não se decidir, tendo em vista a relevância dos fatos narrados, somando-se ainda a tudo quanto fora colocado em sede de oposição ao julgamento virtual, que se proceda com a imediata retirada do feito em pauta, eis que a presença do advogado na sessão de julgamento

⁶ Doc. 1.

⁷ Gilmar diz que pautará suspeição de Moro assim que STF voltar a se reunir. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/04/06/gilmar-diz-que-pautara-suspeicao-de-moro-assim-que-stf-voltar-a-se-reunir.ghtml>. Acesso: 05.05.2020.



não é uma mera formalidade e sim um direito assegurado em lei pelo Estatuto do Advogado e no Texto Constitucional — máxime diante dos fatos novos trazidos a lume, que a Defesa tem o dever profissional de submeter à análise da Colenda Turma Julgadora pelos meios cabíveis e com aprofundamento necessário.

Termos em que,

Pede deferimento.

De São Paulo (SP) para Porto Alegre (RS), 05 de maio de 2020.

CRISTIANO ZANIN MARTINS

OAB/SP 172.730

(Assinado digitalmente)

VALESKA TEIXEIRA Z. MARTINS

OAB/SP 153.720

MARIA DE LOURDES LOPES

OAB/SP 77.513

ELIAKIN T. Y. P. DOS SANTOS

OAB/SP 386.266

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: 55 61 3326-9905